



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

“CONCEDE A COMENDA 25 DE JUNHO AO ILUSTRÍSSIMO SR. JACÓ DOS SANTOS SOUZA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere o Decreto Legislativo 023/2024, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a “COMENDA 25 DE JUNHO” ao ilustríssimo Sr. Jacó dos Santos Souza.

Art. 2º - A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene Comemorativa aos Primeiros Passos para a Independência do Brasil na Bahia, realizada pela Câmara Municipal da Cachoeira no dia 25 de junho de cada ano, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 023/2024.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário da Câmara da Cachoeira, 13 de janeiro de 2026

Cristiano Alves dos Santos

Vereador autor

Angelica Sapucaia da Silva

Vereador autor

Laelson Luís Ferreira Bispo

Vereador autor



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

A outorga da Comenda 25 de Junho ao historiador cachoeirano Jacó Santos Souza representa um reconhecimento legítimo e necessário à sua expressiva contribuição para a preservação da memória histórica, a valorização do patrimônio cultural e a produção do conhecimento sobre Cachoeira, o Recôncavo baiano e a Bahia no século XIX.

Doutor em História Social pela Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), Mestre em História Regional e Local pela Universidade do Estado da Bahia e graduado em História pela UNEB – Campus V, Jacó Santos Souza construiu sólida trajetória acadêmica pautada pelo rigor científico e pelo compromisso com a história social e regional. Integra o Grupo de Pesquisa “Escravidão e Invenção da Liberdade”, vinculado à UFBA, referência nacional nos estudos sobre escravidão, abolição e pós-abolição no Brasil.

Sua atuação como docente no Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE) e como Professor Substituto na Universidade do Estado da Bahia – UNEB/Campus V evidencia seu compromisso com a formação acadêmica e cidadã, contribuindo para a qualificação de estudantes e pesquisadores, bem como para a difusão do conhecimento histórico produzido a partir das realidades locais.

À frente da Diretoria do Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC), Jacó Santos Souza desempenha papel estratégico na salvaguarda, organização e democratização do acesso aos acervos documentais do município, assegurando a preservação de fontes essenciais para a compreensão da história cachoeirana e do Recôncavo baiano. Sua gestão fortalece o Arquivo como espaço de memória, pesquisa e educação, reafirmando a centralidade de Cachoeira nos processos históricos da Bahia e do Brasil.

Com experiência e produção voltadas à História da Bahia no século XIX, seus estudos abordam temas fundamentais como o Recôncavo baiano, a escravidão, os processos de liberdade, a imprensa, o movimento abolicionista e o período pós-abolição, dialogando diretamente com os valores de resistência, luta e emancipação que marcam a identidade histórica de Cachoeira, notadamente nos eventos que culminaram no 25 de Junho de 1822.

A Comenda 25 de Junho, símbolo máximo de reconhecimento àqueles que contribuem para a afirmação da memória, da identidade e da relevância histórica do povo cachoeirano, encontra na trajetória de Jacó Santos Souza plena correspondência com seus princípios. Seu trabalho acadêmico, institucional e educativo reafirma a importância da história como instrumento de consciência social, valorização cultural e construção do futuro.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a concessão da Comenda 25 de Junho ao historiador Jacó Santos Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à história, à cultura e à preservação do legado histórico de Cachoeira.